



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/CMS/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/CMS/2025

PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para assegurar a efetiva conformidade com os critérios de seleção, é fundamental que a proponente/contratada não viole os requisitos fundamentais estabelecidos. Isso inclui a apresentação obrigatória de documentos que atestem sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, bem como a qualificação técnica.

A proponente encaminhou a esta instituição uma série de documentos e declarações que corroboram suas alegações, os quais estão devidamente anexados para conferência.

Esta diligência visa a assegurar a seleção de fornecedores aptos e qualificados para atender às necessidades da entidade contratante, promovendo assim a transparência e a eficiência nos processos de contratação. Este documento segue a fim de preencher o requisito da lei nº 14.133/21, conforme evidenciado no seguinte artigo:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;”

Além da documentação de habilitação regular a proponente também apresentou os Documentos que qualificam a notória especialização de acordo com a Lei nº 14.133/21, onde diz:

Art. 74: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Sapucaia (PA), 06 de março de 2025.

Shayane Moraes Silva
Presidente da Comissão de Contratações
Decreto nº 001/2025

TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 53.853.938/0001-10

PESQUISA DE PREÇOS

Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SAPUCAIA - PA, EXERCÍCIO 2025.

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

- Assessoria e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de Contratação da Câmara Municipal, no desempenho de suas funções;
- Emissão de Pareceres em Recursos, Impugnação e representação nos procedimentos licitatórios;
- Acompanhamento e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de contratação da Câmara Municipal, durante as sessões públicas de licitações;
- Elaboração de ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) e DFD (Documento de Formulação da Demanda), para os processos licitatórios;
- Apresentar defesa junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), sobre processos licitatórios;
- E outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos;

Valor Mensal: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

12 meses. Valor Global: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Rio Maria - PA, 10 de Janeiro de 2025.

TATIANA OZANAN
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:53853938000110

Assinado de forma digital por
TATIANA OZANAN SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:53853938000110

TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 53.853.938/0001-10



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

TATIANA OZANAN

FILIAÇÃO

ISAIAS OZANAN
NEUZA LOPES OZANAN

NATURALIDADE

GURUPI-TO

RG

10800047 - SSP/MG

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO

27/04/1979

CPF

045.448.006-76

VIA

EXPEDIDO EM

02 07/04/2015

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

16952



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

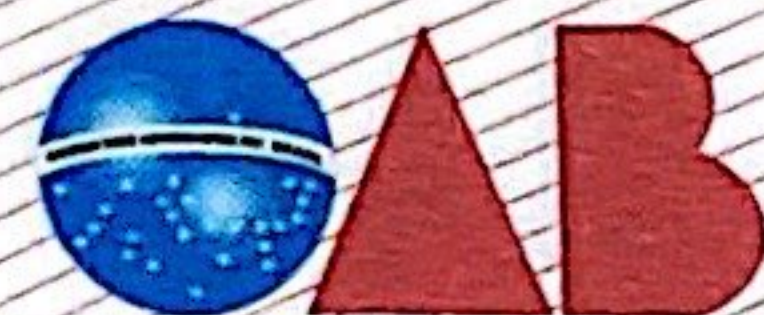
09999008

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

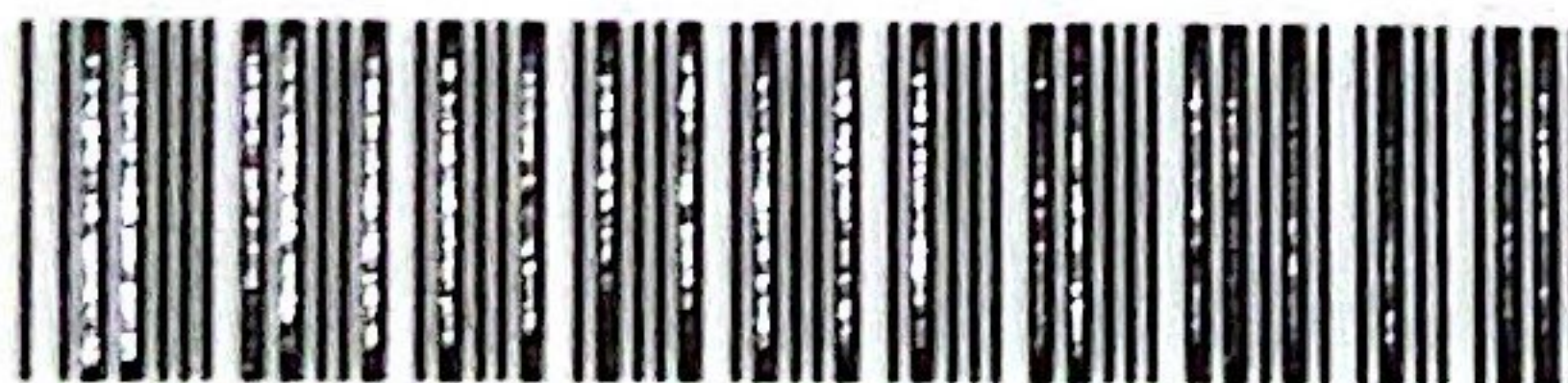


ASSINATURA DO PORTADOR

Tatiana Ozaman



OBSERVAÇÕES



**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89cZ6wrb3G-YCHNM07xYBw&chave2=6QdãE9aOU_Is_y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04544800676-TATIANA OZANAN|31876340282-LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA
71493760297-CARLOS ALBERTO TORRES GOMES AMORIM

Pelo presente instrumento particular, TATIANA OZANAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/04/1979, Solteira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o nº 16.952 e no CPF sob o nº 045.448.006-76, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Oito, 546, Centro, Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, Brasil, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A razão social adotada é **TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Provimento 170/2016 expedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na Rua Nove, 716, Centro, Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º).

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente.

Cláusula 4ª - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio em decorrência das obrigações sociais, não oriundas de danos causados no exercício da advocacia, será de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 5ª - A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. O titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 6ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02654, protocolo 81400000520710 em 06/02/2024, CNPJ 53853938000110

Selo 14069125928708

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 08/02/2024

http://assinador.pss.com.br/assinadotweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g-ychnm0xyb&chave2=6qdd89aou_is-y-v-n8_Ah
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04544800676-TATIANA OZANMAN|31876340282-LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA
71493760297-CARLOS ALBERTO TORRES GOMES AMORIM

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da cidade de Rio Maria, Estado do Pará para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Maria, Estado do Pará aos 25 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

1.

CARLOS ALBERTO TORRES GOMES AMORIM
CPF: 714.937.602-97
2.

LOURIVAL JOSÉ MARREIRO DA COSTA
CPF: 318.763.402-82



BELÉM

Praca Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02654, protocolo 81400000520710 em 06/02/2024, CNPJ 53853938000110

Selo 14069125928708

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 08/02/2024



CERTIDÃO Nº 0217/2024

Prot. nº 81400000520710

CERTIDÃO

Certifico que o contrato **TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 06/02/2024 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02654 no Livro nº 36, fls. 232-233, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 08/02/2024.

LUCIANA NEVES
GLUCK PAUL
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
Vice-presidente da OAB / Pará

Assinado de forma digital
por LUCIANA NEVES GLUCK
PAUL
Dados: 2024.02.08 10:00:47
-03'00'

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.853.938/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2024
NOME EMPRESARIAL TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R NOVE	NÚMERO 716	COMPLEMENTO *****
CEP 68.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO MARIA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANOZANANRM@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9107-3750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **16:35:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 53.853.938/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:12 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **1742.E824.9D16.5E03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 53.853.938/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:44:25 do dia 19/02/2025**Válida até:** 18/08/2025**Número da Certidão:** 702025080379337-2**Código de Controle de Autenticidade:** 3FEE8A10.3E921C0A.7E3EF5A9.1F3961C2**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 53.853.938/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:44:25 do dia 19/02/2025**Válida até:** 18/08/2025**Número da Certidão:** 702025080379338-0**Código de Controle de Autenticidade:** B63A48E6.97D72B5F.B2F30ACE.C12A9CA3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000028050

Contribuinte

TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Logradouro

RUA 09

Bairro

CENTRO

Cidade

RIO MARIA

CPF/CNPJ

53.853.938/0001-10

Número

Complemento

716

CEP

68530000

UF

PA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes neste Cadastro, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erario Municipal ate a presente data referente ao Impostos e Taxas. ATENCAO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, credits tributarios que venham a ser apurados.

Emitida às 16:32:36 do dia 05/03/2025

Válida até 04/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número A78A5A4C8EBBDAF9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.853.938/0001-10
Razão Social: TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R NOVE 716 / CENTRO / RIO MARIA / PA / 68530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020622076191630113

Informação obtida em 19/02/2025 17:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.853.938/0001-10

Certidão nº: 9539948/2025

Expedição: 19/02/2025, às 17:37:47

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.853.938/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 53.853.938/0001-10

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no **CNPJ nº 53.853.938/0001-10**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **TATIANA OZANAN** portador(a) da Carteira Profissional OAB-PA nº 16.952 e do CPF nº 045.448.006-76, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Rio Maria, 10 de Janeiro de 2025.

TATIANA OZANAN
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:53853938000110

Assinado de forma digital por
TATIANA OZANAN SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:53853938000110

TATIANA OZANAN
TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 53.853.938/0001-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE ITAÚNA

CREDENCIAMENTO: DECRETO Nº 40.231/98

RECREDENCIAMENTO: DECRETO DE 1990/2005

O Professor **Façal David Freire Chequer**, Reitor da Universidade de Itaúna, no uso de suas atribuições e tendo em vista o termo de colação de grau conferido em 09 de julho de 2010 a

Tatiana Ozanan

nacionalidade brasileira, nascido(a) em Gurupi - TO, aos 27 de abril de 1979, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-10.000.047, expedida pelo(a) SSP/MG, outorga-lhe o presente Diploma de **Bacharel em Direito**

para que possa exercer a sua profissão com todos os direitos e prerrogativas legais.

SELO DE AUTENTICIDADE

UNIVERSIDADE DE ITAÚNA
"SEU FUTURO COMEÇA AQUI"

Série: AA Nº: 011909

Itaúna, 29 de setembro de 2010.

Façal

REITOR

Marinho Alves de Almeida
PRO-REITORIA DE ENSINO E ASSUNTOS ACADÊMICOS

Amadeu do Souza Oliveira
COORDENADOR DE CURSO

Tatiana Ozanan
DIPLOMADO



UNIVERSITY OF CALIFORNIA

UNIVERSIDADE DE ITAÚNA

MEC nº 40, de 12/12/2007.
Fundação de Amparo à Pesquisa
Respostável pelo processo

Prof. Reitor de Ensino e Assuntos Acadêmicos

1. 10/10/2020
 2. 10/10/2020
 3. 10/10/2020
 4. 10/10/2020
 5. 10/10/2020

Stenocephalus

2001-10-01

22. 15/01/2007 07:00:00 15/01/2007 07:00:00

Deputy Director

During the 1990s, the number of people who were employed in the private sector increased by 1.5 million, while the number of people employed in the public sector decreased by 0.5 million.

TABLE 1

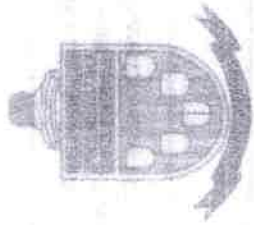
and (2) the number of nodes in the network.

123456789101112131415161718192021222324252627282930313233343536373839404142434445464748495051525354555657585960616263646566676869707172737475767778798081828384858687888990919293949596979899100

CHILDREN AND ADULTS

[illegible][illegible]

1571-7148



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de História, em 18 de maio de 2002, confere o título de

Licenciado em História

a

Tatiana Ozanan

filha de Jaíras Ozanan e de Neura Lopes Ozanan, nascida a 27 de abril de 1979, natural do Estado de Tocantins, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 18 de maio de 2002

Coordenador

Tatiana Ozanan

Diplomado

Reitor



O Diploma vem assinado por Edison Vieira da Fonseca Faria
o Rector da Gracuação, Rector em exercicio, Dativa Luiza de
Luzia Mancini - Coordenadora de Assuntos e Registros
Academicos e pelo(a) diplomante(a)

03/04/2004 10:43:00

03/04/2004 10:43:00

LEI DE CUNHA DE HISTORIA - 1ª edição - Parna-
guara, 1998, 300 p., 30 mil. de 12/11/98.
publicação no Diário Oficial de 12/11/98, página 16910.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUZ DE FORA

57136

368

Diploma registrado sob o nº
no Livro 6-108 Folha 368

Processo N.º 22071.005361/2002-84

de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º,
da Lei 9394/96

em 18 de maio de 2002

Margarita Mariana Fernandes
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Regina Lúcia de Assunção
Coordenadora de Assuntos e Registros
Acadêmicos Portaria Nº 629 de 04.11.98



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ex PREFEITO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, o Senhor **Francisco Paulo Barros Dias**, brasileiro, paraense, natural de Rio Maria, casado, CPF 691.468.282-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Desiderio de Souza, 1218, Bairro Maringá, Rio Maria/PA, Atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a advogada: **TATIANA OZANAN, OAB/PA 16.952, CPF 045.448.006-76**, estabelecida na Rua 09, nº 716, Centro, Rio Maria – PA, prestou serviços compatíveis com o objeto abaixo especificado:

- Assessoria e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de Contratação da Câmara Municipal, no desempenho de suas funções;
- Emissão de Pareceres em Recursos, Impugnação e representação nos procedimentos licitatórios;
- Acompanhamento e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de contratação da Câmara Municipal, durante as sessões públicas de licitações;
- Elaboração de ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) e DFD (Documento de Formulação da Demanda), para os processos licitatórios;
- Apresentar defesa junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), sobre processos licitatórios;
- E outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos;

Registramos que a advogada e sua empresa **prestou serviços de Advocacia e Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos para a Prefeitura Municipal de Rio Maria– PA**, desde o ano de 2017 até 2021.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a advogada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Rio Maria 04 de abril de 2024



Francisco Paulo Barros Dias

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ex PREFEITO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, o Senhor **WALTER JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, goiano, casado, CPF 291.723.061-49, RG 1351550 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. 22, s/n, Bairro Maringá, Rio Maria/PA, Atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a advogada: **TATIANA OZANAN, OAB/PA 16.952, CPF 045.448.006-76**, estabelecida na Rua 09, nº 716, Centro, Rio Maria – PA, prestou serviços compatíveis com o objeto abaixo especificado:

- Assessoria e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de Contratação da Câmara Municipal, no desempenhar de suas funções;
- Emissão de Pareceres em Recursos, Impugnação e representação nos procedimentos licitatórios;
- Acompanhamento e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de contratação da Câmara Municipal, durante as sessões públicas de licitações;
- Elaboração de ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) e DFD (Documento de Formulação da Demanda), para os processos licitatórios;
- Apresentar defesa junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), sobre processos licitatórios;
- E outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos;

Registramos que a advogada e sua empresa **prestou serviços de Advocacia e Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos para a Prefeitura Municipal de Rio Maria– PA**, desde o ano de 2014 até 2016.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho operacional, tendo a advogada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.





Rio Maria 04 de abril de 2024

Walter José da Silva
WALTER JOSÉ DA SILVA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.248.029/0001-40, neste ato representado pela seu Representante Legal Vereador Presidente: Osvaldo José Matos, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 3754693 – SSP/PA e CPF: 629.069.682-34, residente e domiciliado em Rio Maria - PA, Atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa: **TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita CNPJ: **53.853.938/0001-10**, empresa estabelecida na Rua Nove, nº 716, Centro de Rio Maria – PA, prestou serviços compatíveis com o objeto abaixo especificado:

- Assessoria e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de Contratação da Câmara Municipal, no desempenhar de suas funções;
- Emissão de Pareceres em Recursos, Impugnação e representação nos procedimentos licitatórios;
- Acompanhamento e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de contratação da Câmara Municipal, durante as sessões públicas de licitações;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

- Elaboração de ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) e DFD (Documento de Formulação da Demanda), para os processos licitatórios;
- Apresentar defesa junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), sobre processos licitatórios;
- E outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos;

Registramos que a empresa **prestou os serviços de Advocacia e Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos para a Câmara Municipal de Rio Maria – PA**, no período de Janeiro a Dezembro de 2024.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Maria – PA, 30 de dezembro de 2024.

OSVALDO JOSE
MATOS:62906968234

Assinado de forma digital
por OSVALDO JOSE
MATOS:62906968234

OSVALDO JOSÉ MATOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 04.236.530/0001 – 94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.236.530/0001-94, neste ato representado pela seu Representante Legal Vereadora Presidente: Simone Divina Ribeiro Neres, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG: 1750480– PC/PA e CPF: 426.024.241-53, residente e domiciliado em SAPUCAIA - PA, Atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa: **TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita **CNPJ: 53.853.938/0001-10**, empresa estabelecida na Rua Nove, nº 716, Centro de Rio Maria – PA, prestou serviços compatíveis com o objeto abaixo especificado:

- Assessoria e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de Contratação da Câmara Municipal, no desempenhar de suas funções;
- Emissão de Pareceres em Recursos, Impugnação e representação nos procedimentos licitatórios;
- Acompanhamento e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de contratação da Câmara Municipal, durante as sessões públicas de licitações;
- Elaboração de ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) e DFD (Documento de Formulação da Demanda), para os processos licitatórios;
- Apresentar defesa junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), sobre processos licitatórios;
- E outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos;

Registramos que a empresa **prestou os serviços de Advocacia e Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos para a Câmara Municipal de Sapucaia – PA**, no período de Julho a Dezembro de 2024.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sapucaia – PA, 30 de dezembro de 2024.

SIMONE DIVINA RIBEIRO Assinado de forma digital
NERES:42602424153 por SIMONE DIVINA RIBEIRO
NERES:42602424153

SIMONE DIVINA RIBEIRO NERES
Presidente da Câmara Municipal

TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 53.853.938/0001-10

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Tatiana Ozanan, inscrita no CPF nº 045.448.006-76, com endereço Profissional sito a Rua Nove nº 716, Bairro: Centro, na Cidade de Rio Maria – PA, Sócio Administradora e responsável técnica pela empresa **TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrito no **CNPJ nº 53.853.938/0001-10**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) TATIANA OZANAN portador(a) da Carteira Profissional OAB-PA nº 16.952, **DECLARO:**

- a) Não fui declarado inidôneo por ato de Poder Público;
- b) Não estou impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não fui apenado com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05(cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Rio Maria, 10 de Janeiro de 2025.

TATIANA OZANAN
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:53853938000110

Assinado de forma digital por
TATIANA OZANAN
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:53853938000110

TATIANA OZANAN
TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 53.853.938/0001-10

TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 53.853.938/0001-10

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no **CNPJ nº 53.853.938/0001-10**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **TATIANA OZANAN** portador(a) da Carteira Profissional OAB-PA nº 16.952 e do CPF nº 045.448.006-76, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Rio Maria, 10 de Janeiro de 2025.

TATIANA OZANAN
TATIANA OZANAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 53.853.938/0001-10